

encaminhada, pois, a servidora não possui tempo necessário para sua concessão, conforme solicitação da GIAP, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 026/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 339730.4.1, M.A.S.S., PEB4A, decidindo pelamanutenção do afastamento preliminar à aposentadoria com a proporcionalidade prevista no ato nº 98/10 mg 03/12/2010, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 027/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 331333.5.1, M.S.M.S., PEB3P, decidindo pelamanutenção da revisão do posicionamento alterando de PEB2M para PEB2I, e mantendo a retificação da progressão de 2014, ficando de PEB2N para PEB2J, conforme ato nº 1391/2017, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 028/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289681.9.1, N.F.S., PEB2O, decidindo pelamanutenção das revisões de posicionamento, ficando o posicionamento de 2011 alterado de PEB2F para PEB2D, e o posicionamento de 2015 de PEB2P para PEB2O, não se aplicando decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser feita a restituição integral dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, nos termos do § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 029/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1034385.3.1, E.M.S., PEB1A, decidindo pelamanutenção da anulação do afastamento preliminar à aposentadoria, ato nº 21/17, não se aplicando decadência quanto aos efeitos patrimoniais, devendo ser

feita a restituição integral dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, nos termos do § 1º da lei 869/52. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 030/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289476.4.1, M.E.R., PEB1P, decidindo pelamanutenção da revisão do posicionamento feito em 2016 alterando o posicionamento de PEBTIG para PEBT1B, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 031/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 695718.7.1, R.S.M.C., PEB2N, decidindo pelamanutenção da revisão do posicionamento, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 032/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 371158.7.1, M.L.V., ATB2H, decidindo pelamanutenção do afastamento preliminar à aposentadoria, ato nº 17/19 mg 29/03/2019, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 034/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 270110.0.1, V.M.P., PEB3P, decidindo pelamanutenção da revisão do posicionamento em tabela de subsídio, com alteração da quantidade de horas de média quinzenal de 48h para 28h, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 001/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 390405.9.1, V.A.C.G.V., PEB1P, decidindo pelamanutenção da revisão do posicionamento na tabela de vencimentos, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 002/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 370330.3.1, A.F.S., PEB2P, decidindo pelamanutenção da revisão do posicionamento na tabela de vencimentos, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 003/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 338477.3.1, M.N.M., PEB3P, decidindo pelamanutenção da retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, passando de 845 dias para 843 dias, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 004/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 257091.9.2, E.I.N., ATB4C, decidindo pela manutenção da retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, passando de 7709 dias para 7692 dias, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 005/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 692022.7.2,

N.T.M., PEB3A, decidindo pelamanutenção da retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, prevalecendo o afastamento “sem paridade”, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 006/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 881881.7.1, M.L.M.A., PEB1A, decidindo pelamanutenção da retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, prevalecendo o afastamento “sem paridade”, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 007/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 269856.1.1, A.M.S., PEB1P, decidindo pelamanutenção da revisão do posicionamento em tabelas de vencimento, alterando a média quinzenal de 04h para 03h, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO**  
**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 009/2020, publicada no “ Minas Gerais” em 19/06/2020 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 876675.0.1, P.F.B., PEB1C, decidindo pelamanutenção da revisão da quantidade de dias de exercício, alterando de 3545 dias para 3255 dias, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquite-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.

Onília Maria de Oliveira Borges  
 Diretora da SRE de Uberlândia

25 1368124 - 1

**SRE Metropolitana B**

Diretora: Kátia Liliâne Alves Canguçu

**LOTAÇÃO - ATO Nº 24/2020**

Lota, nos termos do inciso I, do Art. 81 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na(s) escola(s) a seguir relacionada(s), o(s) servidor(es):

MaSP	Adm	Nome	Cargo	Conteúdo	CH	Motivo	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Conf. Publicação em	Exercício a/c de
1235065-8	4	Alcileny Pereira de Barros	PEB1A	LEM- Inglês	16	Remoção Regional	582	EE Prof. Alisson Pereira Guimarães	Belo Horizonte	22/02/2020	09/03/2020
1458673-9	1	Giovane Alves Reis	PEB1A	FISICA	16	Remoção Regional	604	EE Domingas Maria de Almeida	Belo Horizonte	22/02/2020	09/03/2020

24 1367819 - 1

**LOTAÇÃO - ATO Nº 26/2020**

Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, a servidora:

MaSP	Adm.	Nome do Servidor	Cargo	Conteúdo	C.H.	Motivo	Cód. Escola	Escola a ser lotada	Município	Exercício a/c de	Posse em	Conf. Public. MG de
1304086-0	4	Ariadna Rodrigues Francisco	PEB1A	Língua Portuguesa	16	Nomeação Por Decisão Judicial Nº 1.080.010016885/2020-39	353868	EE Monte Sinai	Esmeraldas	04/05/2020	30/04/2020	05/03/2013

24 1367822 - 1

**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 19 / 2020**  
 Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Contagem - E.E. Profª Conceição Hilário - 8796- MaSP 1411156-1, Ana Paula de Oliveira Gonçalves, cargo 01, PEB1A, a partir de 13/3/2020.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 61 / 2020**  
 Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Mateus Leme - E.E. Elias Salomão - 34380- MaSP 866087-0, Eliete Vitoria de Oliveira Diniz, a partir de 26/5/2020, ref. ao PEB1I-L cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.  
 \*Replicado por motivo de incorreção no nome, Pub. 11/06/2020, Pag.74, Col.03.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 65 / 2020**  
 Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 931722-3, Maria das Graças Andrade, a partir de 18/6/2020, ref. ao cargo 01, PEB1P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.  
 \*Replicado por motivo de incorreção na data, Pub.19/6/2020, Pag.74, Col. 01.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 68 / 2020**  
 Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Ibitiré - E.E. Imperatriz Pimenta - 232483- MaSP 820711-0, Maria Jose Silva Braga, a partir de 5/6/2020, ref. ao cargo 01, PEB1P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 123 / 2020**  
 Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Contagem - E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 368270-5, Maria Celes Teixeira Santos, ATBIII, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 29/6/2020, com vistas à aposentadoria.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 124 / 2020**  
 Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de julho de 2018, ref. a servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 930861-0, Eliane Pinheiro de Souza, TDEI, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 29/6/2020.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 125 / 2020**  
 Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Contagem - E.E. Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 844286-5, Maria Nádia Beme, ATBIVL, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 29/6/2020, com vistas à aposentadoria.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 126 / 2020**  
 Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP

863091-5, Tania Regina Maia, PEB1P, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 29/6/2020; E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 1145870-0, Francisander Moura Matos, PEB1B, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 1º/7/2020.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 127 / 2020**  
 Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Gal. Carlos Luiz Guedes - 1856- MaSP 1328084-7, Robson Luiz Braga Arantes, PEB1B, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 1º/7/2020; E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 368498-2, Cleidmar Costa de Almeida Pinho, ATBIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 29/6/2020.

**FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 128 / 2020**  
 Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Contagem - E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 809412-0, Zenéide Soares de Oliveira, ATBIII, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 29/6/2020; E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 368321-6, Marília Miranda de Oliveira, ATBIII, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/6/2020; MaSP 1058807-7, Soraya Aparecida da Silva Prouença, ATBIF, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 30/6/2020.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 103 / 2020**  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. Estudante Lívia Mara de Castro - 8583- MaSP 1273981-9, Maria Aparecida Silva, PEB1A, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/12/2019.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 104 / 2020**  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Mário Casassanta - 558- MaSP 1004911-2, Katia de Mello Simão, EEBIA, cargo 05, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 4/5/2020, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1004911-2, Katia de Mello Simão, EEBIA, cargo 05, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 4/5/2020, data do aproveitamento de tempo.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 105 / 2020**  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 364422-6, Marcio Marçal, PEB1P, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 3/12/2014; MaSP 364422-6, Marcio Marçal, PEB1P, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 2/12/2019; E.E. Nair Mendes Moreira - 8559- MaSP 1386390-7, Adriana Neves Furtado de Souza, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 1º/3/2020.

**LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 29 / 2020**  
 Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Ibitiré - E.E. João Ferreira de Freitas - 223590- MaSP 1263333-5, Joice Kelle Nunes Franklin, PEB1B, cargo 03, a partir de 10/5/2020.

**LOTAÇÃO - ATO Nº 23/2020**  
 Lota, nos termos do inciso II, do Art. 81 da lei nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, para acerto de situação funcional, a servidora: Na EE Carmo Giffoni - 833 - Belo Horizonte, MaSP 282121-3, Juraci Tupaciguara de Oliveira Soares, admissão 2, P1A, Regente de Turma, por motivo de nomeação. Nomeação em 25/07/1998. Posse em 07/08/1998. E exercício em 10/08/1998.

**LOTAÇÃO - ATO Nº 25/2020**  
 Lota, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, a servidora: PARA MaSP 368270-5, Maria Celes Teixeira Santos, admissão 1, ATB3M. Para a EE Helena Guerra - 8753 - Contagem. Por motivo de retorno de afastamento preliminar à aposentadoria. Com exercício em 19/06/2020.

**LOTAÇÃO – ATO Nº 27/2020**  
 Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, a servidora: PARA BELO HORIZONTE - Na EE Celso Machado - 1074 - MaSP 1117211-1, Andrieu Bosich Ferreira Paiva, adm. 3, PEB1B, Geografia, 16 aulas, por motivo de retorno antecipado de LIP. Com exercício a contar de 25/05/2020.

**LOTAÇÃO – ATO Nº 28/2020**  
 Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, a servidora: PARA CONTAGEM - Na EE Gov. Israel Pinheiro - 9164 - MaSP 1304099-4, Ligia Cristina Torres Norato, adm. 2, PEB1B, Língua Portuguesa, 16 aulas, por motivo de retorno antecipado de LIP. Com exercício a contar de 28/05/2020.

**LOTAÇÃO – ATO Nº 29/2020**  
 Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, a servidora: PARA SARZEDO - Na EE Prof Ernesto Carneiro Santiago-9202 – MaSP 1435342-9, Rosana Teixeira Chaves Barbosa, adm. 1, EEB1A, Especialista em Educação Básica, 24h, por motivo de retorno antecipado de LIP. Com exercício a contar de 22/05/2020.

**QUINQUÊNIO - ATO Nº 10 / 2020**  
 Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 299102-4, Maria Celia Farnese, PEB1P, cargo 01, ref. ao 5º quinq. mag. a partir de 21/7/2007.

**REVOGAÇÃO - ATO Nº 04 / 2020**  
 Revoga o Ato nº 120, public. em 22/6/2018 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria a parte ref. à servidora: Contagem - E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 368270-5, Maria Celes Teixeira Santos, ATBIII, cargo 01, em razão de sustação do afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 19/6/2020.

24 1367812 - 1

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 30 / 2020**  
 Retifica no Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Des. Mário Gonçalves de Matos - 1759- MaSP 856830-5, Marcia Regina Salgado Alves Sampaio, PEB1P, cargo 01, por incorreção no registro do nome, Ato 110/2020, public. em 22/5/2020, onde se lê: ... Maria Regina Salgado Alves Sampaio, leia-se: ... Marcia Regina Salgado Alves Sampaio.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº31 / 2020**  
 Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1241429-8, Nilsa Rodrigues de Lima, TDEIB, cargo 02, por motivo de incorreção na legislação, Ato nº 70/2020, public. em 9/4/2020, onde se lê: ... Autoriza Afastamento para gozo de Férias Prêmio, nos termos da resolução Seplag nº 22, de 25/4/2003, da deliberação comitê extraordinário covid -19, nº 2/2020 de 16/3/2020, leia-se: ... Autoriza Afastamento para gozo de Férias Prêmio, em caráter excepcional nos termos da resolução conjunta Seplag/ see nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c o inciso II, art. 5º da deliberação comitê extraordinário covid -19 nº 02 de 16 de março de 2020.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 32 / 2020**  
 Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1241429-8, Nilsa Rodrigues de Lima, TDEIB, cargo 02, por motivo de incorreção na legislação, Ato nº 92/2020, public. em 8/5/2020, onde se lê: ... Autoriza Afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da resolução Seplag nº 22, de 25/4/2003 e da deliberação comitê extraordinário covid -19 nº 2/2020 de 16/3/2020, leia-se: ... Autoriza Afastamento para gozo de férias prêmio, em caráter Excepcional, nos termos da resolução conjunta Seplag/ see, nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c o inciso II, art. 5º da deliberação comitê Extraordinário covid -19 nº 02 de 16 de março de 2020.

**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 33 / 2020**  
 Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao servidor: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 664935-8, Anderson Fernandes da Silva, TDEIIE, cargo 01, por motivo de incorreção na legislação, Ato nº 80/2020, public. em 1º/5/2020, onde se lê: ... Autoriza Afastamento para gozo de férias Prêmio, nos termos da resolução seplag nº 22, de 25/4/2003, e da deliberação comitê Extraordinário covid -19 nº 2/2020, de 16/3/2020, leia-se: ... Autoriza Afastamento para gozo de férias prêmio, em caráter excepcional nos termos da resolução conjunta seplag/see nº 9865, de 3 de julho de 2018, c